



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

Quinta-feira, 17 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 644

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Aramina**

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

#### **Câmara Municipal de Aramina**

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: [www.camaraaramina.sp.gov.br](http://www.camaraaramina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 17 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 644

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. \_\_\_\_\_

= **DECRETO MUNICIPAL Nº.2 919 DE 16 DE AGOSTO DE 2023** =

\_\_\_\_\_  
Prefeita Municipal

**“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DE PARTE DO SÍTIO SÃO JOSÉ, IMÓVEL DESCRITO NO MEMORIAL (ANEXO I), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARIA MADALENA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

A **Prefeita Municipal de Aramina**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o a Lei Orgânica do Municipal;

**Considerando** a Lei nº 1.650/2023 de 28 de abril de 2023, que declara de utilidade pública, parte do imóvel rural para fins de desapropriação;

**Considerando** a Portaria 3.932/2023 de 22 de junho de 2023, que dispõe sobre a nomeação de comissão permanente de avaliação mobiliária e imobiliária e dá outras providências;

**Considerando** o Ofício da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, que ratifica a avaliação de Redison Luiz Belotti, CRECISP 238930,

**Considerando** o Laudo de Avaliação de imóvel realizado pelo Corretor de Imóveis Redison Luiz Belotti – CRECISP 238930.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Laudo de Avaliação Imobiliária, elaborado pelo profissional habilitado Redison Luiz Belotti CRECISP 238930 e aprovado pelos membros da Comissão Permanente de Avaliação Mobiliária e Imobiliária, nomeados pela Portaria nº 3.932/2023, de 22/06/2023, o qual passam a fazer parte integrante como Anexos deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário,


Prefeitura Municipal de Aramina, 16 de agosto de 2023.

MARIA MADALENA DA  
SILVA:14438626811

Assinado de forma digital por MARIA  
MADALENA DA SILVA:14438626811  
Data: 2023.08.16 11:12:31 -03'00'

**MARIA MADALENA DA SILVA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, Data supra.

  
**Neiva Maria Lacerda Marott**  
**Resp. pelo Exp. Da Secretaria**